

---

# PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO — APRENDIZAGEM

2020/2021

REGIME PRESENCIAL, MISTO E NÃO PRESENCIAL



Com o objetivo de garantir que todos os alunos continuem a aprender no contexto em que vivemos, o Colégio INED produziu este Plano de Ação para o Desenvolvimento do Processo Ensino-Aprendizagem como instrumento de apoio aos professores, encarregados de educação e alunos. Este plano é um documento em constante construção, com o intuito de encontrar as melhores respostas às características do colégio, do seu nível tecnológico e das suas competências digitais. Com este plano pretende-se chegar a todos os alunos e pretende-se também a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais. Sempre que o Ministério da Educação dê orientações que complementem ou alterem o que está estipulado neste plano, este será, também, alterado em conformidade.

O presente documento estabelece um conjunto de orientações e medidas excecionais para apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação, no ano letivo 2020/2021.

Pensar no desenvolvimento do bem-estar emocional dos alunos e na promoção da confiança face à escola, enquanto se aprende a partir de casa.

Estas orientações mantêm em vigor as regras de organização do ano letivo previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, com as especificidades constantes neste documento.

### I – PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES

1. O colégio deve garantir que, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação destas medidas tendo em conta os seguintes princípios:

- a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
- c) A prioridade na frequência de aulas presenciais pelos alunos até ao final do 2.º ciclo e àqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- d) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
- e) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.

2. A planificação dos documentos orientadores deve ter por base as seguintes definições:

- a) «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

d) «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

e) «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

f) «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

### II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

O colégio deve promover uma gestão dos espaços que assegure o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, designadamente através de:

a) a cada turma é atribuída uma única sala; na mesma sala há um lugar designado e fixo por aluno;

b) as aulas de componente tecnológica decorrerão em sala própria, que será devidamente higienizada após cada utilização.

c) os lugares são separados por acrílicos, nas mesas duplas, por forma a evitar o contacto;

d) nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas:

- as mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;

## PLANO DE AÇÃO 2020/2021

---

- as mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação;

e) a entrada e saída dos alunos nos edifícios escolares é efetuada de forma diferenciada:

1. Polo I:

- as turmas das salas 4, 5, 6, 7 e 8 utilizam a porta principal do edifício;

- as turmas das salas 1, 2, 3 e 9 utilizam a porta lateral ou traseira do edifício.

2. Polo II:

- as turmas do 2º Ciclo, no piso 0, utilizam a porta traseira do edifício, a utilização dos WC's deste piso são de utilização exclusiva do 2º Ciclo;

- as turmas do 3º Ciclo, no piso 1, utilizam a escada exterior e respetiva porta de acesso ao edifício, o acesso aos WC's exteriores é da utilização exclusiva do 3º ciclo.

f) ao chegar ao colégio, os alunos deverão dirigir-se para a respetiva sala, que estará aberta, não podendo permanecer nos corredores;

g) no horário de saída (entre as 16h40 e as 17h), os alunos do 2º ciclo deverão usar o portão nº 5036 e os do 3º ciclo deverão usar o portão 5004.

h) definição e identificação de circuitos e procedimentos no interior do colégio, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada do colégio até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bar, casas de banho, etc. Estes devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;

i) os Pais e Encarregados de Educação terão de aguardar pelos alunos no exterior do colégio;

j) os Pais e Encarregados de Educação apenas poderão permanecer no interior do Colégio para tratar de assuntos na secretaria ou para eventual reunião, privilegiando, sempre que possível, o contacto digital e/ou telefónico e a marcação de reuniões por videoconferência;

l) evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola;

m) definir procedimentos para utilização do refeitório, designadamente:

01. períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas;

02. prever a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away;

03. lavagem/ desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer membro da comunidade educativa;

04. utilização de máscara obrigatória, exceto no período de refeição;

05. talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;

06. higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;

07. retirar artigos decorativos e outros objetos das mesas;

08. assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, através de abertura de portas e janelas.

n) no bar deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização, e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

## PLANO DE AÇÃO 2020/2021

---

01. higienização das mãos à entrada e à saída;
  02. utilização de máscara obrigatória, exceto no período de refeição;
  03. distanciamento físico;
  04. assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, através de abertura de portas e janelas.
- o) Os intervalos terão uma menor duração devendo os alunos permanecer na sala de aula ou em zonas específicas definidas pelo colégio.

### Medidas Gerais

- a) sempre que se considerar adequado, poderá ser efetuada a medição da temperatura corporal de qualquer elemento da comunidade educativa ou visitante, ressaltando-se o respetivo anonimato;
- b) promover as boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel;
- c) garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de distanciamento físico nos vários espaços;
- d) garantir o cumprimento da utilização de máscara para acesso e permanência no Colégio, pelo pessoal docente e não docente, por todos os alunos, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos;
- e) informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.
- f) confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;



## PLANO DE AÇÃO 2020/2021

---

g) sempre que possível, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;

h) disponibilizar uma solução antisséptica de base alcoólica à entrada dos recintos;

i) garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares;

j) estabelecer e implementar um plano de higienização; privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

l) suspender eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;

m) privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

### III – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Mancha horária e turnos de almoço:

1. As tardes livres dos diferentes anos letivos serão desfasadas, por forma a evitar a concentração de alunos no recinto escolar;

2. Os horários de almoço serão também desfasados, por forma a contemplar vários turnos e respetivos períodos de desinfeção;

3. Serão considerados os desfasamentos dos intervalos com acesso ao exterior, por forma a evitar a concentração de alunos no recreio.

## IV – REGIMES A ADOTAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Para cada regime de ensino e aprendizagem estabelecem-se orientações quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas e das atividades docentes.

### Regime Presencial

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidas nos termos da legislação em vigor.

### Regime Misto

1. O regime misto será adotado quando se verificar, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

2. Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas:

a) As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;

b) O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;

## PLANO DE AÇÃO 2020/2021

---

c) O colégio procederá à revisão e ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

d) A organização e funcionamento do regime misto será adequado à carga horária semanal de cada disciplina tendo por base, na definição dos horários dos alunos, designadamente, os seguintes pressupostos:

01. Privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor;

02. Repartir a carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo:

- na medida possível, manter-se-á a mancha horário do ensino do regime presencial;

- os tempos letivos das aulas/sessões síncronas serão ajustados para uma duração de 45 minutos;

03. Alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo.

### REGIME MISTO

<b>Ensino Básico</b>		Presencial	Não Presencial
<b>Rotatividade quinzenal</b>	Semana 1	2.º ciclo	3.º ciclo
	Semana 2	2.º ciclo	3.º ciclo
	Semana 3	3.º ciclo	2.º ciclo
	Semana 4	3.º ciclo	2.º ciclo
<b>Ensino Secundário</b>		Presencial	Não Presencial
<b>Rotatividade quinzenal</b>	Semana 1	10.º + 12.º	11.º
	Semana 2	10.º + 12.º	11.º
	Semana 3	11.º	10.º + 12.º
	Semana 4	11.º	10.º + 12.º

e) O trabalho autônomo deve ser desenvolvido mediante orientações dos docentes das respectivas disciplinas, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais;

f) A implementação, acompanhamento e monitorização do regime misto será assegurado pelo Conselho Pedagógico;

3. Os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;

4. Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autônomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;

5. O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;

6. As atividades presenciais devem incluir, sempre que possível, as atividades de avaliação formativa, atividades laboratoriais e/ou outras;

7. A aplicação de instrumentos de avaliação terá lugar, preferencialmente, em regime presencial.

### **Regime Não Presencial**

1. Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e

assíncronas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

2. Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial:

a) o colégio implementará um plano de ensino a distância, adequado ao contexto da comunidade educativa;

b) a implementação, acompanhamento e monitorização do plano de ensino a distância deve ser assegurado pelo Conselho Pedagógico;

c) o colégio adequará a organização e funcionamento do regime não presencial, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas:

- na mancha horária semanal, as sessões síncronas deverão ocupar pelo menos 75% do horário;

- os tempos letivos terão a duração de 45 minutos;

d) As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;

e) O conselho de turma deve adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial.

3. Os docentes da turma, sob coordenação do diretor de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

4. Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

5. O diretor de turma deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

### V - METODOLOGIAS DE ENSINO

As metodologias de ensino desenvolvidas no ensino não presencial devem ser apelativas, diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades. Desenvolver metodologias de ensino que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens.

A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação. Por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros, recorrendo a técnicas de aula invertida ("*flipped classroom*").

No regime não presencial, adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta. A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente.

### VI - APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

A EMAEI assegura o acompanhamento dos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico.

### VII - PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR

Em matéria de planeamento e gestão curricular deve o Colégio seguir as presentes orientações:

1. No ano letivo de 2020/2021, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar ou disciplina. Os documentos curriculares podem ser objeto de

## PLANO DE AÇÃO 2020/2021

---

intervenção, mediante decisão da área governativa da Educação, tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19.

2. No âmbito das atividades de caráter artístico e cultural, as escolas, devem planificar a concretização de atividades, programas e projetos artísticos e culturais, devendo adequá-los aos regimes previstos. Devem ainda as escolas articular as suas ações com entidades e agentes culturais, promovendo parcerias e operacionalizando a realização destas atividades, designadamente residências artísticas, visitas de estudo, oficinas de formação e outras atividades de âmbito artístico e cultural.

3. No âmbito das atividades desportivas, as escolas devem proceder à sua planificação, adequando-as às orientações em vigor das autoridades de saúde.

**A Direção,**





